

ABERTURA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - CPP Nº 24/2025

ENTIDADE	VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO
PROCESSO	Nº 2022 0001 003 1121
OBJETO	Aquisição de Medicamentos, a fim de suprir as necessidades da Vila São José Bento Cottolengo
TIPO DE LICITAÇÃO	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA
ENVIO DAS PROPOSTAS	Data: 14/05/2025 a 20/05/2025
DIVULGAÇÃO	1) Site Institucional: www.cottolengo.org.br 14/05/2025 a 20/05/2025 2) Plataforma HUMA 14/05/2025 a 20/05/2025
TELEFONES	(62) 3506-9274 (62) 3506-9079
ENDEREÇO	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário – Trindade – Goiás - CEP: 75.388-596
FORMA DE FORNECIMENTO	Integral
CNPJ	00.420.371/0001-22
E-MAIL	licitacao@cottolengo.org.br

ABERTURA - EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 24/2025

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público que realizará **ABERTURA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 24/2025 – MENOR PREÇO POR ITEM COM MELHOR TÉCNICA**, no âmbito do processo **SES/GO nº 2022 0001 003 1121**.

A presente Cotação Prévia de Preço será custeada com recursos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio de Emenda Parlamentar Federal **para Aquisição de Medicamentos** conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

Esta Abertura de Cotação Prévia de Preço será executada obedecendo os dispositivos da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e Portaria nº 526 de 2019 – SES/GO e observando os princípios dispostos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 a qual destaca a os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Vila São Cottolengo à aquisição total.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta (MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA), visando à Aquisição de Medicamentos para o Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preços será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas se dará das 08h00 do dia 14/05/2025 às 18h00 do dia 20/05/2025, conforme horário de Brasília/DF.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente Abertura deste Edital de Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;

3.2 - Como requisito para participação na Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preço as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a última

folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

- I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;
- II – Nome e CPF do responsável pela proposta;
- III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;
- IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;
- V – Prazo de entrega;
- VI – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;
- VII – Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para acolhimento delas;
- VIII – Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos etc.;
- IX – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- X - Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

I - Documentos referentes à Habilitação Jurídica

- a) Empresa Individual: Registro comercial.
- b) Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “3.1.2.”, deste subitem.
- d) Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

II - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III- Outras comprovações:

- a) Certidão Negativa referente a Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (retirada no site do TSE);
- b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (retirada no site do Tribunal Contas União – TCU);

Parágrafo Único - Os documentos referidos nos itens 5 e 6 deverão ser enviados para o e-mail licitacao@cottolengo.org.br ou entregues no endereço Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás - Departamento de Suprimentos/Compras.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Serão desclassificadas propostas que ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

7.2 - A escolha recairá pela proposta que apresentar, **MENOR PREÇO e MELHOR TÉCNICA**, ou seja, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais e de utilização, insumos, referências e requisitos similares;

7.3 - O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.cottolengo.org.br;

7.4 - Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 - A Contratada deverá fazer a entrega os itens em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual.

9 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1- A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 07 dias úteis após a homologação do processo.

10 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

10.1- Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Processo SES/GO nº 2022 0001 003 1121;

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário com prazo de 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal;

11. 2- O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso;

11. 3 - A contratada deverá fazer constar o número do Processo nº 2022 001 003 1121; nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula sexta do TC nº 00332/2010;

11.4 - A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência na área da Saúde – CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

12 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 - Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Edital de Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente para e-mail: licitacao@cottolengo.org.br; e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.

12.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas;

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

13.2- A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

13.3 - O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13. 4 - A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital.

13.5 - A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

13. 6 - O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo – www.cottolengo.org.br e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.

13. 7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

14 – DOS ANEXOS

14.1- Integram a presente Cotação Prévia:

a) Anexo I – Termo de Referência;

Trindade, 14 de maio de 2025.

MICHAEL DOURADO
GOULART:00692791
108

Assinado de forma digital
por MICHAEL DOURADO
GOULART:00692791108
Dados: 2025.05.15 10:09:59
-03'00'

Ir. Michael Dourado Goulart
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO I
**TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP Nº 24/2025**

I - OBJETO: Aquisição de Medicamentos, referente Emenda Parlamentar - Processo SES/GO nº 2022 0001 003 1121 para a Vila São José Bento Cottolengo, com as seguintes especificações:

ITEM	UNID.:	QUANT.:	DESCRIÇÃO
01	CPR	1.600	AC. VALPROICO + VALPR. SODIO 300 MG (TORVAL CR) COMPRIMIDO VIA ORAL
02	FRS	170	ACIDO VALPROICO 50MG/ML (DEPAKENE) FRASCO 100ML SOLUCAO
03	AMP	400	ADRENALINA 1MG/ML (EPINEFRINA) INJETAVEL AMPOLA 1ML
04	FRS	1.048	AGUA DESTILADA, FRASCO 500ML INJETAVEL
05	CPR	5.600	AMITRIPTILINA 25MG (TRYPTANOL) COMPRIMIDO VIA ORAL
06	CPR	990	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG (PRESSAT) COMPRIMIDO VIA ORAL
07	CPR	900	BIPERIDENO 2MG (AKINETON) COMPRIMIDO VIA ORAL
08	CPR	480	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO VIA ORAL
09	CPR	990	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL
10	FRS	30	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML FRASCO 20ML
11	CPR	1.170	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO VIA ORAL
12	CPR	75.400	CARBAMAZEPINA 200MG (TEGRETOL) COMPRIMIDO VIA ORAL
13	FRS	50	CARMELOSE SODIXCA 5MG/ML (LACRIFILM) SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10 ML
14	FRS	200	CEPACOL COLUTORIO FRASCO 200 ML
15	FRS	20	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO 100ML
16	CPR	300	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL
17	CPR	2.340	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG (VENALOT) COMPRIMIDO VIA ORAL

18	CPR	2.200	CLORPROMAZINA 25MG (AMPLICTIL) COMPRIMIDO VIA ORAL
19	TB	300	DEXPANTENOL 50MG/G POMADA (BEPANTOL) TUBO 30G
20	AMP	864	DIAZEPAM 10MG INJETAVEL - 5MG/ML (AMPOLA 2ML)
21	FRS	40	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML (FRASCO 20ML)
22	CPR	2.604	ESOMEPRAZOL 20MG (NEXIUM) COMPRIMIDO VIA ORAL
23	CPR	9.400	FENITOINA 100MG (HIDANTAL) COMPRIMIDO VIA ORAL
24	CPR	18.600	FENOBARBITAL 100MG (GARDENAL) COMPRIMIDO VIA ORAL
25	FRS	100	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML FRASCO 20ML
26	AMP	600	FENTANILA 0,05MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL
27	FRS	10	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG + TROLAMINA 140MG (CERUMIN) SOLUCAO OTOLOGICA FRASCO 8ML
28	FRS	3.000	LACTULOSE XAPORE 667MG/ML FRASCO 120ML
29	CPR	30.000	LEVOMEPRIMAZINA 100MG (NEOZINE) COMPRIMIDO VIA ORAL
30	CPR	39.000	LEVOMEPRIMAZINA 25MG (NEOZINE) COMPRIMIDO VIA ORAL
31	CPR	900	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG (PURAN T4) COMPRIMIDO VIA ORAL
32	CPR	3.000	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG (PURAN T4) COMPRIMIDO VIA ORAL
33	CPR	1.200	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG (PURAN T4) COMPRIMIDO VIA ORAL
34	CPR	1.800	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG (PURAN T4) COMPRIMIDO VIA ORAL
35	FRS	1.000	LIDOCAINA 2% COM VASO INJETAVEL FRASCO 20ML
36	FRS	20	LIDOCAINA 2% SEM VASO INJETAVEL FRASCO 20ML
37	AMP	350	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE; (DEPPO-PROVERA) 150MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML
38	CPR	4.050	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG (VECASTEN) COMPRIMIDO VIA ORAL
39	CPR	1.500	METOPROLOL, SUCCINATO DE; 25MG (SELOZOK) COMPRIMIDO VIA ORAL

40	CPR	2.400	MIRTAZAPINA 15MG COMPRIMIDO VIA ORAL
41	CPR	1.200	MONTELUCASTE 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL
42	CPR	1.200	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE; 5MG (RETEMIC) COMPRIMIDO VIA ORAL
43	CPR	1.200	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL
44	AMP	50	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE; 25MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2ML
45	CPR	300	PROPAFENONA 300MG (RITMONORM) COMPRIMIDO VIA ORAL
46	CPR	2.700	PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL
47	FLA	300	SACCHAROMYCES CEREVISAE (FLORAX ADULTO) FLACONETE 5ML
48	CPR	300	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL
49	CPR	1.800	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL
50	FRS	210	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 250ML INJECAO EV
51	FRS	200	SOLUCAO RINGER SIMPLES FRASCO 500ML INJETAVEL
52	CPR	1.200	TIORIDAZINA 100MG (MELLERIL) COMPRIMIDO VIA ORAL
53	TB	10	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G (OMCILON-A ORABASE) TUDO 10G POMADA

II – DISPOSIÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Todos os itens devem apresentar data de validade igual ou superior a 24 meses;
- No momento da avaliação das propostas a Comissão Avaliadora poderá solicitar, caso necessário para análise e aprovação, amostras das marcas ofertadas para teste;
- A entrega dos produtos deverá acontecer de FORMA INTEGRAL E IMEDIATA;

Trindade, 14 de maio de 2025.

MICHAEL DOURADO
GOULART:00692791
108

Assinado de forma digital
por MICHAEL DOURADO
GOULART:00692791108
Dados: 2025.05.15
10:10:20 -03'00'

Ir. Michael Dourado Goulart
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo